



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 037/2013

21/08/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o CENTRO DE MENORES INTEGRADOS NA COMUNIDADE – CEMIC.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná pela presente Lei, autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE MENORES INTEGRADOS NA COMUNIDADE – CEMIC, entidade de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.578.137/0036-10, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal através da Lei n.º 190/92, visando o desenvolvimento de atividades de contra-turno social para crianças e adolescentes, com ações sócio educativas e geração de renda para as famílias.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar mensalmente para o CENTRO DE MENORES INTEGRADOS NA COMUNIDADE – CEMIC o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais em gêneros alimentícios e a cedência de três servidores municipais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 21 de agosto de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal